Reescrevendo a história

PORTARIA Nº 92/2018

Barueri, 15 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da Fieb – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

CONSIDERANDO, que o servidor Marcelo Moleiro dos Reis, com matrícula nº 000778 não se apresentou a esta Fundação desde o dia 14 de maio de 2018 até o dia 14 de junho de 2018,

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 48 §7º, 144, 169 e seguintes da Lei Complementar de nº 277 de 07 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de processo administrativo disciplinar, em rito sumário, com fulcro no art. 149 da Lei Complementar nº 277/11, em face do servidor **Marcelo Moleiro dos Reis, matrícula nº 000778**, ocupante do cargo efetivo de advogado, portador do RG nº 9.485.132 e inscrito no CPF sob o nº 031.948.498-08, lotado no prédio administrativo desta Fundação.

Art. 2º - Nomear a Comissão Processante Especial, composta por 2 membros efetivos a seguir:

I – Humberto Pessoa Vidal, com matrícula de nº 001092, membro efetivo, lotado no prédio administrativo – Departamento de Tecnologia e Informática;

II – Fábio Lima Barbosa, com matrícula de nº 000519, membro efetivo, lotado no prédio administrativo – Departamento de Recursos Humanos;

Art. 3º - A Comissão Processante Especial conduzirá o processo administrativo disciplinar no rito sumário, com fulcro no art. 144 da Lei Complementar 277/11 e deverá respeitar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias e aplicar os exatos trâmites previstos da referida Lei.

Art. 4º - Os membros da Comissão exercerão as funções pelo período da tramitação deste processo administrativo disciplinar.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as Portarias em contrário.

Art. 7º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Luiz Antonio Ribeiro
Superintendente da FIEB